

PORTARIA Nº2024/158, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos calculados pela integralidade da média em favor de **NÁDIA THALITA SILVA OLIVEIRA**, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 017/2011 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos calculados pela integralidade da média, em favor de **NÁDIA THALITA SILVA OLIVEIRA**, CPF:735.126.052-49, Cargo de enfermeiro, SAÚDE – G 5 – N I – B, matrícula nº 496917, lotado na Secretaria de saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos calculados pela integralidade da média será da seguinte forma:

BENEFÍCIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 3.462,49	
Última Remuneração	R\$ 4.318,00	
Tempo de Contribuição	30/30	1,00
Total dos Proventos	R\$ 3.462,49	

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais para o dia 01 de dezembro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 29/11/2024
CARIMBO ASSINATURA


JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec. Mun. 1.070/2024

